



# Câmara Municipal de Ouro Branco

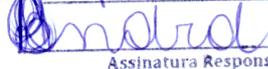
PROJETO DE LEI Nº 82 /2021

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 1069 Data entrada 20/09/21

Horário 16:39 Data saída 1/1

Destino Presidência

  
Assinatura Responsável

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS PESSOAS EM TRATAMENTO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município, a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna e torna obrigatório o atendimento preferencial as pessoas em tratamento desta enfermidade.

**Art. 2º** Todos os estabelecimentos comerciais de serviço e similares, no Município de Ouro Branco, darão atendimento preferencial e prioritário as pessoas em tratamento de neoplasia maligna.

**Art. 3º** A divulgação de que trata os artigos anteriores deverão ser feitas em todos os meios de comunicação à disposição do serviço público, principalmente através de meios digitais, como rede sociais, sites da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e, ainda, por meio de palestras, folder's e banner's, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

**Parágrafo único** - A divulgação a que se refere o art.1º conterà, no mínimo, informações a respeito dos seguintes direitos da pessoa com neoplasia maligna.

- I - aposentadoria por invalidez;
- II - auxílio-doença;
- III - isenção de imposto de renda na aposentadoria;





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

- IV** - isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na compra de veículos adaptados;
- V** - isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos adaptados;
- VI** - isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para veículos adaptados;
- VII** - quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;
- VIII** - saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IX** - saque do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
- X** - Benefício de Prestação Continuada (LOAS);
- XI** - cirurgia plástica reparadora de mama;

**Art. 3º** O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 20 de setembro de 2021.

---

Neymar Magalhães Meireles

Vereador





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Não é segredo que os tratamentos oncológicos como quimioterapia, radioterapia e outros podem causar debilidade extrema aos pacientes, diante disso, este projeto visa mitigar o sofrimento das pessoas durante o tratamento de câncer.

Além disso, quando há necessidade de transplantes, o paciente apresenta debilidade do sistema imunológico, sendo recomendado o isolamento social e o uso de máscaras de proteção, devendo permanecer o menor tempo possível em contato com pessoas

Por isso, a alteração proposta visa proporcionar melhores condições à saúde dessas pessoas, para que assim possam estar menos expostos às circunstâncias que agravam a situação de dor e complicações ocasionadas por essa doença debilitante e, em alguns casos, incapacitantes.

Além disso, observa-se no município que a maioria dos pacientes desconhecem seus direitos e enfrentam problemas financeiros, precariedade das condições sociais, econômicas e culturais, sendo fatores que muitas vezes expõem o paciente e família a uma condição de vulnerabilidade social.

A Neoplasia Maligna (câncer), exige, na maioria das vezes, um tratamento longo e caro, sendo de suma importância, nesse momento, que as pessoas tenham conhecimento de seus direitos assegurados por Lei bem como





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

acesso ao número de telefone onde possam tirar suas dúvidas a respeito desses direitos.

Esses direitos devem ser amplamente divulgados pois podem auxiliar em problemas que podem impactar no tratamento. Diante do exposto, espero contar com imprescindível apoio dos Vereadores da presente propositura.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 20 de setembro de 2021.

---

Neymar Magalhães Meireles

Vereador

